



ESTADO DE SERGIPE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA-SE

Portaria nº 065/2014

O **Ministério Público do Estado de Sergipe**, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 127 e 129, incisos II e III da Constituição Federal; art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a" da Constituição Estadual; 25, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 8.625/93; arts. 39 incisos X e 44, incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e diante da notícia da falta de abastecimento de água nos Povoados Terra Vermelha, Carro Quebrado, Mulatos, Resina e Carapitanga, no Município de Brejo Grande e de problemas na qualidade de água nos Povoados Brejão e Saramém;

Considerando ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

Considerando que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tendo como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, de conformidade com os artigos 127 "caput" e 129, inciso III, da Constituição Federal;

Considerando que a prestação do serviço de fornecimento de água pela Administração Pública Direta ou Indireta tem natureza pública;

Considerando que a defesa do consumidor é direito fundamental e princípio da ordem econômica, tendo por fim assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social (arts. 5º, inciso XXXII e 170, caput e inciso V, da Constituição Federal);

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se proceda à apuração do fato, referente à suposta violação de direito fundamental e apuração de responsabilidade,

Pág.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA



ESTADO DE SERGIPE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA-SE

promovendo a coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências, adotando, desde já as seguintes providências:

1. Nomear para funcionar como escrivã do presente feito Sra. Willde Pereira Sobral (mat. 1793), que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes a sua função, autuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica, tudo em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso IV da Resolução nº 002/2008-CPJ;
2. Remeter cópia ao Senhor Secretário-Geral para publicação, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 4º, inciso VI da Resolução nº 002/2008-CPJ;
3. Remeter cópia ao Centro de Apoio Operacional, em nome do Coordenador-Geral, em atendimento ao contido no §1º, art. 6º, da Resolução nº 002/2008-CPJ;

Adotadas e cumpridas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Gabinete da Promotoria de Justiça de Pacatuba, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.


Maria Rita Machado Figueirêdo
Promotora de Justiça